

COLONO Maria Helena da Cunha Ramos - E.C. - Concedida  
N. C. de Paramatinga Lote nº 06-D  
RURAL Nº D Processo nº 1.069/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Maria Helena da Cunha Ramos, agricultor, o lote RURAL número 06-D (Seis - D)  
( ): d D, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga, criado pelo Dec. Lei nº 4287, de 04, de maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono Irregular, com a área de 3 ha. e 6626 mts<sup>2</sup>, (Três hectares e seis mil, seiscentos e vinte e seis metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Corredor Acesso, Chácara nº 07-D; SUL Rio Paramatinga - MT; LESTE Chácara nº 05-D; OESTE Chácara nº 07-D

MARCOS OU DADOS CPF - 017.170.309-04

0 - 1	- 34°50' SW	- 223,93m	e/a ch. nº 07-D
1 - 2	- 82°18' NE	- 117,99m	e/o Rio Paramatinga
2 - 3	- 16°08' SE	- 89,24m	e/o Rio Paramatinga
3 - 4	- 09°21' SE	- 64,43m	e/o Rio Paramatinga
4 - 5	- 32°00' NE	- 107,00m	e/a ch. nº 05-D
5 - 6	- 31°31' NE	- 43,31m	e/a ch. 05-D
6 - 7	- 32°06' NE	- 96,99m	e/a ch. nº 05-D
7 - 8	- 55°19' NW	- 109,99m	e/ corredor de acesso a ch. 07-D
8 - 0	- 55°24' NW	- 79,99m	corredor de acesso a ch. 07-D

Governador = Julio José de Campos  
Diretor da Codemat = Mauro Cid Nunes da Cunha

Título expedido em 06/05/83

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 05 dias do mês de Abril de 1984, Eu,

\_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Assunto</u>	Conferido por	Visto
----------------------------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0136\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0136\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_SD.pd

f

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E21B6E79A2AA1D7C64B0879BE710DBD4

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:09

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:09

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:09

